

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.01.2021

PROCESSO SEI N° E-03/001/102/2019 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, por Pregão Eletrônico - PE n° 012/2019, em favor da Empresa DELURB AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.219.106/0001-49, conforme discriminado a seguir:

| ITEM | VALOR GLOBAL |
|------|--------------------------------------------|
| 01 | R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) |

Id: 2291105

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 06.01.2021

PROCESSO N° SEI-030041/003473/2020 - MICHEL ARTHUR FARIA VICENTE, Identidade Funcional 50076663/1, matrícula n° 3031847-1, Professor Docente I - 30horas. **CONCEDO** licença para Desempenho de Mandato Legislativo, no período de 18/12/2020 a 31/12/2024.

Id: 2291109

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATO DO SUPERINTENDENTE
DE 21/12/2020

APOSENTA CLAUDIA LUCIA BRANCO MACHADO GARCIA, Datilógrafo I, ID. Funcional n° 38233541/1, matrícula n° 270.897-2, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: vencimento-base atribuído ao cargo de Datilógrafo, nível I (Lei n° 6834/2014), no valor de R\$ 985,11, Direito Pessoal (Abono Leis n° 1550/1989), no valor de R\$ 0,01 e 60% de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 591,07. **Processo SEI n° E-03/034/68/2020.**

Id: 2291185

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 07.01.2021

PROCESSO SEI N° E-03/016/2840/2019 - JOSÉ MARCIONILIO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 34514554/1, matrícula 5010479-3, Zelador. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9°, do art. 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do art. 9° da Lei n° 530/1982, o período de 03/01/1983 a 30/01/1987, num total de 1.489 dias de serviço prestado ao INSS (RGPS), como Liquidante, desprezando-se os períodos de 22/09/1977 a 15/08/1978, 16/08/1978 a 05/10/1979, 29/10/1979 a 28/02/1980, 03/02/1988 a 02/05/1988, 01/12/1988 a 31/12/1990, 02/08/1990 a 31/12/1991 por solicitação do servidor.

PROCESSO N° SEI-030039/000536/2020 - ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO, Identidade Funcional 36285633/2, matrícula 919362-4, Professor Docente I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9°, do art. 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do art. 9° da Lei n° 530/1982, o período de 01/04/2000 a 31/01/2005, num total de 1.767 dias de serviço prestado ao INSS (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 25/09/1998 a 19/11/1998, por solicitação do servidor; 02/05/2000 a 22/08/2001, 01/03/2002 a 31/01/2005, 03/01/2005 a 31/01/2005, por estar concomitante com o INSS; 01/02/2005 a 01/02/2007, 01/02/2005 a 08/02/2009, 01/02/2005 a 18/01/2011, 11/02/2010 a 16/02/2017, 01/12/2016 a 31/12/2016, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2291120

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 30/12/2020

*PROCESSO SEI N° E-03/1800035/1996 - NILCE GUILHERMINA LUDOLF DA COSTA PADILHA, matrícula n° 507.828-2, ID. Funcional n° 40925420/1, Prof. Docente II. **REFIXADOS OS PROVENTOS** mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proporcional à razão de 25/30, assim discriminados: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 8 (Decreto n° 21.517/95), no valor de R\$ 184,22 e 40% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 88,42, revogando-se o despacho de 03/12/2020, publicado no D.O. de 07/12/2020.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 06/01/2021.

Id: 2291241

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 01
DE 06 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA O CENTRO ESCOLA RIACHUELO IV, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC n° 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° E-03/004/3169/2017, de 25/08/2017 e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 23/05/2019. Processo n° SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO ESCOLA RIACHUELO IV
Entidade Mantenedora: CEM Centro Educacional Mérito LTDA-ME
CNPJ n°: 18.157.241/0001-04
Endereço: Rua Doutor André Luiz, n° 21 - Bairro: Parque Jardim Carioca - Município de Campos dos Goytacazes/RJ
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 13/12/2017
Eficácia a partir de: 06 de fevereiro de 2018
Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE n° 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 282 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1° ao 5° ano.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021

CRISTIANA CECÍLIA PINTO DA SILVA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 02
DE 06 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA A ESCOLA TEMPO DE CONSTRUIR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC n° 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° E-03/007/102060/2018 de 29/08/2018 e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 02/09/2019. Processo n° SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:
Nome Fantasia: ESCOLA TEMPO DE CONSTRUIR
Entidade Mantenedora: Escola Tempo de Construir Ltda
CNPJ n°: 31.275.488/0001-93
Endereço: Rua Peçanha Póvoas, n° 60, Bairro: Ramos - Município do Rio de Janeiro/RJ
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 20/12/2018
Eficácia a partir de: 02 de fevereiro de 2019
Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE n° 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 112 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Finais, 6° ao 9° ano.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021

CRISTIANA CECÍLIA PINTO DA SILVA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 03
DE 06 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA O MARTINSINHO MÉIER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC n° 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° E-03/007/6180/2017 de 04/12/2017 e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 04/07/2019. Processo n° SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: MARTINSINHO MÉIER
Entidade Mantenedora: Marf Ensino Especializado Ltda-EPP
CNPJ n°: 28.781.277/0001-18
Endereço: Rua Isolina, n° 332, Bairro: Méier - Município do Rio de Janeiro/RJ
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 08/06/2018
Eficácia a partir de: 04 de fevereiro de 2019
Fundamentação Legal: art. 56 da Deliberação CEE n° 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 372 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1° ao 5° ano.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021

CRISTIANA CECÍLIA PINTO DA SILVA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 04
DE 06 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA POR 05 (CINCO) ANOS O COLÉGIO E CURSO P&C, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC n° 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° E-03/013/1975/2014 de 30/07/2014 e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 07/01/2015. Processo n° SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO E CURSO P&C
Entidade Mantenedora: Colégio Serrana Um Ltda-ME
CNPJ n°: 07.641.146/0001-65.
Endereço: Avenida Feliciano Sodré, n° 791, Fundos, Várzea, Município de Teresópolis/RJ.
Eficácia a partir de: 02 de fevereiro de 2015
Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE n° 316/2010;
Capacidade máxima de matrículas: 765 alunos, distribuídos em três turnos.
Curso a ser ministrado:

Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Habilitação: Técnico em Mecânica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Habilitação: Técnico em Eletrônica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Habilitação: Técnico em Automação Industrial
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Habilitação: Técnico em Eletrotécnica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Habilitação: Técnico em Telecomunicações
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Habilitação: Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Segurança
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Habilitação: Técnico em Meio Ambiente
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Habilitação: Técnico em Mecatrônica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021

CRISTIANA CECÍLIA PINTO DA SILVA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 05
DE 06 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA O COLÉGIO NOVA ALDEIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA-GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC n° 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° E-03/013/2631/2017 de 11/07/2017 e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 10/10/2017. Processo n° SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO NOVA ALDEIA
Entidade Mantenedora: Colégio Nova Aldeia S/S Ltda-ME
CNPJ n°: 07.802.011/0001-34
Endereço: Rua Ennes Lopes Garcia, n° 885, Área J - Bairro: Manilha, Município de Itaboraí/RJ
Eficácia a partir de: 05 de fevereiro de 2018
Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE n° 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 410 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Médio.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021

CRISTIANA CECÍLIA PINTO DA SILVA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 06
DE 06 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA POR 05 (CINCO) ANOS O COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° E-03/013/3642/2015 de 04/12/2015 e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 08/06/2016. Processo n° SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS
Entidade Mantenedora: Associação Faculdades Católicas Petropolitana
CNPJ n°: 03.108.082/0001-80
Endereço: Rua Benjamin Constant, n° 213, Centro - Município de Petrópolis/RJ
Eficácia a partir de: 04 de julho de 2016
Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE n° 316/2010
Capacidade máxima de matrículas: 642 alunos, distribuídos em 03 turnos.
Curso a ser ministrado: Educação profissional Técnica de Nível Médio
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
Habilitação: Técnico em Instrumento Musical
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021

CRISTIANA CECÍLIA PINTO DA SILVA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo